



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações
 Gerência de Instrução Processual

Brasília-DF, 16 de junho de 2025.

TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Documento com erro	Parágrafo	Onde se lê	Leia-se
Termo de Referência. (173465596)	4.14	As amostras deveram ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, situado no SAM, Bloco A, Edifício Sede, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70.620-000, aos cuidados da Gerência de Instrução Processual - GEIP, no período das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O prazo limite de 07 (SETE) dias úteis após a convocação do pregoeira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.	As amostras deveram ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, situado no SAM, Bloco A, Edifício Sede, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70.620-000, aos cuidados da Gerência de Instrução Processual - GEIP, no período das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O prazo limite de 10 (DEZ) dias úteis , prorrogáveis por igual período mediante solicitação da licitante ao pregoeiro após sua convocação. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Termo de Referência. (173465596)	4.28	Na inspeção metrológica, não será admitida tolerância dimensional, devendo as amostras estar em conformidade com as especificações do objeto, previstas no Estudo Técnico Preliminar e anexo II deste Termo de Referência.	Na inspeção metrológica, não será admitida tolerância dimensional, devendo as amostras estar em conformidade com as especificações do objeto, previstas no Estudo Técnico Preliminar e anexos deste Termo de Referência.

ORIENTAÇÕES:

- Este termo deve ser utilizado para corrigir erro em um documento;
- Este termo deverá ser posicionado após o documento com erro - mover o documento na árvore do processo;
- Este termo deve ser assinado pelo assinante do documento corrigido.



Documento assinado eletronicamente por **MAXWELL AMÉRICO MARINELLO - Matr.0176457-8, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/06/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **173707165** código CRC= **E4A3B950**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -